



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – C-335/2015

COMUNICADO Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2017

CONVOCAÇÃO

A Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 5/2016-GAB11/PR/PA, firmado entre este Egrégio Tribunal e o Ministério Público Federal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no quadro abaixo, que serão submetidos à comissão designada pela Portaria PRESI nº 354/2017, destinada à verificação pessoal dos candidatos que declaram ser negros.

Cargo	Nome	Classificação	Dia/Hora
Analista Judiciário, Área Judiciária	Everton Mendes Tenorio	6º	26/07/2017 às 8h30min
Técnico Judiciário, Área Administrativa	Clarence Oliveira Coelho	22º	26/07/2017 às 9h

Esclarece-se o seguinte:

- Os candidatos, ora convocados, deverão apresentar-se no dia e horário acima fixados para sua avaliação, que será realizada no Polo Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, situado à Trav. Dom Romualdo de Seixas, Nº 429, 5º andar, Bairro Umarizal, Belém-PA, devendo apresentar o seguinte:
 - Documento original de Identidade (RG/SSP ou equivalente) com fotografia.
 - Original ou cópia autenticada do documento de Identidade dos genitores;
 - Foto colorida e recente dos genitores, tiradas de frente, com fundo branco, sem chapéu ou outra cobertura na cabeça, com blusa sem mangas para a genitora e com camisa de mangas curtas para o genitor ou, alternativamente, fotografias coloridas de corpo inteiro de ambos, que possa ser comparada aos documentos pessoais de identidade.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1.4. As solicitações constantes dos itens 1.2. e 1.3. servirão como provas comprobatórias, nos casos em que a comissão entender necessário.

2. As justificativas pela não apresentação das provas solicitadas nos itens 1.2. e 1.3. serão avaliadas, caso a caso, pela comissão.

3. Os convocados terão a opção de desistirem de concorrer às vagas destinadas aos negros, no prazo desta convocação, permanecendo na lista geral de classificados.

4. Os convocados não considerados negros pela comissão, bem como os que não comparecerem à avaliação de que trata este comunicado, sem justificativa ou, se apresentada dentro do prazo desta convocação não tiver sido acatada pela comissão, serão automaticamente excluídos do certame.

5. A comissão deliberará sobre as situações que ocorrerem durante a referida avaliação e submeterá relatório à Administração do Tribunal.

Belém, 13 de julho de 2017.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência